

## **A EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL NO PROCESSO DE INCLUSÃO NA CIDADE DE GUADALAJARA/ESPANHA**

Maria De Jesus Cano Miranda

### **Introdução:**

A realização da Conferência em Jomteim/Tailândia, em 1990, na defesa da universalização do Ensino Fundamental para todas as pessoas em idade escolar em todos os países representou um reconhecimento dos direitos à educação, no entanto, é preciso dar um passo à frente, “é preciso que lhe seja assegurado”, afirma Cury (2005, p.2).

Nessa mesma linha de pensamento, na Espanha, afirma Tiana Ferrer (2004, p.316) a Lei de Organização Geral dos Sistemas de Ensino (LOGSE), (ESPANHA, 1990)<sup>1</sup>, implementou um tratamento específico para a diversidade, aspecto esse que constituiu uma das políticas prioritárias durante a década dos anos 90 do século passado.

O que se conhece como atenção à ‘diversidade’ não deve consistir no mero estabelecimento de um itinerário escolar predeterminado que se ofereça a alunos mais problemáticos, mas na adaptação das condições da escolarização obrigatória, de modo a permitir que cada estudante alcance o máximo dos objetivos educativos propostos para a sua obtenção. Esse modelo geral é constituído por um conjunto de mecanismos complementares, alguns de tipo curricular, outros de apoio psicopedagógico, e outros ainda relacionados com a organização escolar, os quais se combinam todos da maneira mais adequada possível para dar resposta às necessidades especiais dos alunos. A combinação de abrangência e atenção para com a diversidade resulta numa boa composição para melhorar os níveis de equidade na educação (TIANA FERRER, 2004, p.316)<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> A lei de Ordenação Geral do Sistema Educativo (LOGSE), foi o instrumento legal que dispõe sobre ampliação da idade da educação básica espanhola, para dezesseis anos, em condições de obrigatoriedade e gratuidade. Estabelece as etapas da Educação Infantil, Educação Primária e Educação Secundária. Tem uma continuidade na linha de trabalho na recente Lei Orgânica da Educação (LOE), (ESPANHA, 2006).

<sup>2</sup>As traduções dos textos da Língua Espanhola para a Língua Portuguesa e vice-versa foram feitas pela pesquisadora, porém, com revisão do co-orientador do estudo Professor Doutor Eladio Sebastián Heredero da Universidade de Alcalá de Henares/Es.

Dessa forma, a literatura registra um significativo avanço nas discussões e na implantação de práticas educativas que a Espanha, vem desenvolvendo no que se refere ao atendimento de crianças com deficiências no contexto do ensino regular desde a educação infantil à universidade. Segundo Tiana Ferrer (2004), a Espanha tem alcançado nas últimas décadas um nível de desenvolvimento incomparável, o qual tem afetado os diferentes aspectos da vida social, política, econômica e cultural daquela sociedade. Houve uma interação de fatores de natureza econômica, social e cultural que concorreram para essa expressiva transformação. De acordo com o mesmo autor, não se pode negar, o papel da educação, contribuindo nas mudanças ocorridas e nas políticas educacionais nesse processo de desenvolvimento do país. Podem-se distinguir três campos diferenciados de modificações das políticas educacionais, a saber, expansão do acesso a todos os níveis de escolarização; a garantia de qualidade de ensino e a equidade.

A melhora na qualidade de ensino e a questão da equidade aparecem tanto na Lei de Organização Geral dos Sistemas de Ensino (LOGSE), (ESPANHA, 1990), como também está implementado com uma clara proposta de modelo de escola inclusiva na Lei Orgânica da Educação (LOE) e nos Reais Decretos e leis posteriores que a desenvolvem em todo o território espanhol. No entanto, em cada Comunidade Autônoma os serviços são organizados de forma descentralizada, atendendo às necessidades da realidade local, contudo, são garantidas as especificidades de atendimento à criança.

Para somar, o sistema educacional espanhol desenvolvido nas autonomias, segundo Castillo (2001), orienta-se no sentido da integração de todos na escola com qualidade de ensino. Para a autora a ordenação educativa não pretende outra coisa senão converter o sistema educativo num sistema de oportunidades educacionais de qualidade para todos em todos os níveis de ensino.

Nesse sentido segundo Tiana Ferrer (2004), na Espanha, o atendimento das crianças da Educação Infantil, vem se ampliando, sobretudo em seu segundo ciclo (dos três aos seis anos de idade).

Durante a década de 80, aumentou principalmente a escolarização das crianças de quatro e cinco anos, razão por que, já em 1985, estavam escolarizadas praticamente todas as crianças de cinco anos; em 1991, cerca de 95% das de quatro anos. Os anos 90 podem ser

caracterizados, sobretudo pela escolarização das crianças de três anos. Se, em 1990, só freqüentavam as escolas infantis cerca de 27,7% das crianças dessa idade, tal proporção já se elevava a 75,4% em 1998 e, nos dias de hoje, a taxa deve estar em cerca de 95% (Tiana Ferrer, 2004, p. 300).

Dessa forma, o presente texto tem por objetivo conhecer o percurso da Educação Infantil e Especial em Guadalajara/Espanha e analisar as bases que fundamentam a organização, estrutura e o funcionamento desse nível de ensino tendo como ponto de partida o processo de escola inclusiva. Para empreender esta tarefa levantam-se os seguintes questionamentos: Como se originaram e como estão organizadas as instituições de Educação Infantil em Guadalajara/Espanha tendo como ponto de partida os princípios da educação inclusiva? Em que condições são desenvolvidas as ações educativas tendo em vista o atendimento da criança que apresenta necessidades educativas especiais que estão matriculadas nos centros de Educação Infantil?

Assim, por uma questão de sistematização este texto está organizado em seis partes, as quais atendem aos critérios do evento. Na introdução faz-se a abertura da discussão da temática, bem como o objetivo do texto e sua problematização. Na segunda parte apresenta-se a metodologia, os pressupostos teóricos e os procedimentos do estudo. Na terceira são apresentados os resultados dos estudos sobre a retrospectiva e organização da Educação Infantil no panorama nacional e na cidade de Guadalajara/Es. Na quarta parte, apresentam-se os resultados da pesquisa quanto ao percurso da Educação Especial no país e em Guadalajara/Espanha. Na quinta parte são analisados e discutidos brevemente os dados coletados no decorrer da investigação e por fim, são apresentadas as considerações finais.

### **Metodologia**

O presente texto é resultado de estudos realizados para a execução de um projeto de pesquisa mais amplo, como já mencionado anteriormente, que se propõe investigar a organização da escola, a dinâmica da ação pedagógica e sua sistematização, o encaminhamento das estratégias e métodos de ensino, as formas de interação, apoio às dificuldades apresentadas pelas crianças, voltados para o desenvolvimento sócio-cognitivo e afetivo da criança na perspectiva de escola inclusiva. Os pressupostos que embasam este trabalho fundamentam-se na concepção histórico cultural defendida por Vygotski (1991;

1997) e seus colaboradores que defendem a premissa de entender o ser humano como resultado das condições históricas, as quais determinam sua formação, ao mesmo tempo em que o próprio homem também por sua ação e interação contribui para a transformação de seu meio. O método nesta concepção é o caminho capaz de estudar o fenômeno pela abrangência mais geral, ou seja, a da história humana, que contextualiza, descreve, caracteriza e historiciza, dá significado a cada elemento analisado. Portanto, trata-se de uma proposta de pesquisa de campo, realizada por meio de observações, pesquisa na literatura e análise documental em instituições de educação infantil visitadas, na cidade de Guadalajara/Espanha.

### **Educação Infantil: origem, percurso, organização e funcionamento no país e em Guadalajara/Espanha**

De acordo com Ruíz Berrio (1992), a Educação Infantil, na Espanha, é uma conquista da segunda metade do século XX. Nos cem anos anteriores não se pode dizer que houve um movimento unificador no sentido de se consolidar a Educação Infantil. Segundo o autor o que existiu foi a criação de escolas para crianças, as quais, na maioria das vezes, eram iniciativas particulares.

Dessa forma, segundo o mesmo autor, a expansão da educação infantil está diretamente vinculada ao desenvolvimento do processo de industrialização que ocorreu ao longo do século XIX. Por consequência desse processo a família sofre significativas alterações em sua organização, sua estrutura, seu modo de viver o cotidiano, muito diferente da maneira como vivia nos modos de produção rural e artesanal dos tempos anteriores.

Diante do crescente fenômeno de urbanização provocado pelo fluxo migratório até as cidades em função da necessidade da indústria em busca de mão de obra, muitos valores tradicionais e religiosos foram se modificando no seio da família.

As mudanças fazem parte de um processo lento e cheio de contradições. As primeiras preocupações que surgiram para atender ao grave problema do abandono das crianças decorrente da incorporação da mulher no trabalho fabril estiveram desvinculadas do sistema escolar. As primeiras ações nesse sentido foram movidas pela urgência de atender aos pequenos durante as longas e desumanas jornadas de trabalho dos pais e protegê-los da provável influência negativa do ambiente do bairro operário em que viviam.

Nessa perspectiva ainda segundo Baena (1997), nos últimos anos se observa um fenômeno, em escala mundial, que evidencia em todas as reformas dos sistemas educacionais

nacionais, a progressiva atenção ao período da educação infantil. Isto se deve pelas continuadas pesquisas de cunho científico e social reconhecendo a importância desse período no processo de desenvolvimento humano.

Como resultados das pesquisas nas áreas da psicologia, antropologia, sociologia, biologia e pedagogia pode-se observar que conforme Baena (1997, p.17), a chamada Educação Infantil é fundamental para uma correta orientação e funcionamento dos processos evolutivos, e de desenvolvimento da criança, como fatores que possibilitam e favorecem sua educação posterior.

Cumprir evidenciar que de acordo com Pujol Maura (1997) a Educação Infantil fica constituída, na Espanha, como etapa educativa e não apenas de guarda, com a aprovação da LOGSE (Ley de Ordenação do Sistema Educativo, 1990.) que estabelece o pleno direito enquanto instituição educativa e deve atuar de forma sistemática e intencionada com outras instancias da sociedade, para atender as crianças de zero a seis anos.

A autora defende a idéia de que os centros devem eleger um modelo educativo para elaboração do Projeto Educativo do Centro que seja representativo para a comunidade escolar afim de que tais princípios respondam e facilitem as práticas educativas, fundamentando as estratégias e os métodos que precisam se ter em conta para atender as necessidades dos alunos dessa escola (PUJOL MAURA, 1997). O que permitirá a estruturação e organização dos principais elementos que constituem o processo de aprendizagem das crianças.

Em *Castilla La mancha* a legislação que normatiza a Educação Infantil é o Decreto nº 67/2007, de 29.05. Este decreto estabelece o currículo do segundo ciclo da Educação infantil de três a seis anos e determina a responsabilidade dos centros docentes no exercício de sua autonomia pedagógica em conformidade ao que prevê a Lei Orgânica da Educação 2/2006. O O Decreto em referência preconiza que o desenvolvimento da criança deve se dar dentro dos princípios de igualdade de oportunidade e inclusão social, a educação de valores de igualdade, interculturalidade, saúde e respeito pelo meio que o cerca (ESPANHA, 2007a). Este nível de ensino compreende dois ciclos, ou seja, o primeiro até aos três anos e o segundo dos três aos seis anos (ESPANHA, 2006). O primeiro ciclo ainda é de responsabilidade da Secretaria de Bem Estar Social do Estado. Já está anunciada a predisposição do governo em alterar a legislação transferindo o atendimento das crianças dessa faixa etária (até três anos) para a Secretaria de Educação, fato que no decorrer do ano da realização da presente pesquisa

foi possível observar a iniciativa dos órgãos oficiais quanto às primeiras providências neste sentido.

Segundo o mesmo documento, a Lei Orgânica da Educação (LOE), 2/2006, fixa em oito as competências<sup>3</sup> básicas que devem ser desenvolvidas ao final da educação básica e obrigatória, segundo os critérios da União Européia. Em *Castilha – La Mancha*<sup>4</sup> essas competências são elencadas em número de nove, nas distintas etapas do processo formativo, incluindo a educação infantil. Portanto, o segundo ciclo da Educação Infantil prevê a formação das seguintes competências (ESPANHA (2007a, p.14746).

Competência na comunicação linguística; competência matemática; competência no conhecimento e na interação com o mundo físico; tratamento da informação e competência digital; competência social e cidadã; competência cultural e artística; competência para aprender a aprender; autonomia e iniciativa pessoal; competência emocional<sup>5</sup>.

Para desenvolver tais competências o currículo do segundo ciclo da Educação Infantil deve ser estruturado e organizado de acordo com as seguintes áreas: conhecimento de si mesmo e autonomia pessoal; conhecimento e interação com o meio e as linguagens no âmbito da comunicação e representação. Essas áreas são entendidas como a oportunidade de experiência e desenvolvimento de atividades que tenham interesse e significado para as crianças.

Em Guadalajara, a situação do atendimento das crianças pequenas toma uma nova direção. As classes da escola Primária eram, normalmente, dirigidas por um professor do sexo masculino. As esposas desses professores se encarregavam de cuidar das crianças menores irmãs e irmãos desses alunos, por terem mais paciência, cuidando deles como verdadeiras mães e também por serem mais criativas com relação ao desenvolvimento das atividades a serem trabalhadas com as crianças. Os espaços destinados ao atendimento dessas crianças eram pobres e com poucos recursos materiais e didáticos. Essa pessoa não recebia remuneração do Estado para exercer esta função. Os pais, de livre vontade, ajudavam com

---

<sup>3</sup> O termo competência é definido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) como a combinação de destrezas, conhecimentos e atitudes que uma pessoa possui. (ESPANHA, 2005b).

<sup>4</sup> A Espanha está dividida em 17 Comunidades Autônomas, *Castilla La Mancha* é a comunidade onde se situa Guadalajara.

<sup>5</sup> a) - *Competencia en comunicación lingüística*; b) - *Competencia matemática*; c) - *Competencia en el conocimiento y la interacción con el mundo físico*; d) - *Tratamiento de la información y competencia digital*; e) - *Competencia social y ciudadana*; f) - *Competencia cultural y artística*; g) - *Competencia para aprender a aprender*; h) - *Autonomía e iniciativa personal*; i) - *Competencia emocional*.

pequenas contribuições. O ensino também era livre, sem regras e sem normas a seguir, dependendo totalmente da criatividade da pessoa que assumisse essa tarefa. Esse atendimento era para as crianças até os seis anos.

Com a inauguração da Escola de Magistério da Universidade de *Alcalá de Henares*, em Guadalajara, em torno do ano de 1974, os rumos desse nível de ensino começam a tomar outros caminhos, por vários motivos. Um deles é a contribuição acadêmica dos trabalhos da Universidade e a própria formação de professores até então escassa. Havia discriminação de sexo para ser professor dos pequenos, a preferência sempre foi pela figura feminina.

As escolas, para cooperarem com a Universidade, abrem espaço para os estágios dos acadêmicos para aprenderem a docência a partir da prática cotidiana. Esse fato, redimensiona a formação do futuro profissional, bem como contribui para melhorar a atuação do professor de sala de aula e todo o funcionamento e organização da escola, nessa etapa de ensino. Uma das mudanças significativas desse momento foi a separação das crianças de quatro e de cinco anos em turmas diferentes para serem trabalhadas segundo o nível de desenvolvimento da idade. Os princípios educativos que movem e orientam as ações da escola se pautam em: responsabilidade, profissionalismo, solidariedade, liberdade, aceitação da diversidade e respeito pelo meio ambiente. O documento Guadalajara (2008-2009e, p.6) enfatiza também, o princípio do respeito e tolerância a si mesmo, aos demais, às coisas e às normas; a formação de pessoas que saibam valer-se por si mesmas, que saibam defender seus pensamentos e cumprir suas responsabilidades e também, o fomento às capacidades artísticas e criativas; a defesa de hábitos saudáveis e de bem estar; o respeito pelas normas que organizam a vida.

A Constituição Espanhola e a legislação vigente sobre educação garantem, aos professores, plena liberdade de ensinamento. A prática desta liberdade orienta-se a promover formação integral dos alunos, adequada a seu desenvolvimento evolutivo e suas necessidades, e que contribua a uma educação dentro do respeito aos valores humanos emanados da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição Espanhola. Partem do pressuposto de que não existe método único e universal que se pode aplicar a todas as crianças, em qualquer situação de ensino nos diferentes conteúdos, que garanta êxitos. (ESPANHA, 1978).

O processo de avaliação de avaliação nessa etapa de ensino estabelecem critérios que servem para estabelecer o nível de desenvolvimento alcançado pela criança, no processo de aprendizado. Apresenta as mesmas características da avaliação das demais etapas. Assim,

segundo os pressupostos do documento a Lei Orgânica da Educação 2/2006a avaliação nessa etapa deve ser “global, contínua e formativa para propiciar ajuda às características individuais das crianças”. (ESPANHA, 2007a, p.14745).

Nesse sentido a avaliação é entendida como um processo de investigação permanente que implica duas funções a saber: “adaptar a ajuda pedagógica às características individuais dos alunos mediante observações sucessivas e determinar o grau de consecução dos objetivos previstos na programação”<sup>6</sup> (ESPANHA, 2007a, p.14757). Por outro lado, a interação das famílias é outro aspecto que deve ter um papel fundamental no processo de avaliação.

Com relação aos recursos humanos na Educação Infantil os centros contam com o pessoal que formam as equipes diretivas, compostas pelo/a diretor/a, Chefe/a de Estudos e Secretário/a, Orientador/a. Neste nível de ensino para cada três turmas de alunos, a escola tem direito a um professor de Apoio, conforme proposta da Secretaria de Educação, (ESPANHA, 2002b). Entre os demais profissionais que integram o corpo docente dos centros, estão: Professor Tutor; Professor de Música; Professor de Inglês (dois professores nas escolas bilingües num total de nove aulas semanais); Professor de Religião; Professor de Informática; Professor de Educação Física; Professor de Psicomotricidade.

A jornada de trabalho do pessoal docente é a estabelecida por lei para todos os funcionários públicos do estado<sup>7</sup> no documento Espanha (2007b) com adequação às características das funções que vão desempenhar. Assim a carga horária total do professor é de 35 horas semanais, sendo que dessas, 29 horas devem ser dedicadas às atividades letivas e complementares, obrigatoriamente, dentro do centro, ou seja, 23 horas com docência e seis com atividades complementares<sup>8</sup>. As seis horas restantes são destinadas para os professores prepararem as atividades docentes, acadêmicas e planejamento pedagógico dentro e fora da escola.

---

<sup>6</sup> *Adaptar la ayuda pedagógica a las características individuales del alumnado mediante observaciones sucesivas y determinar el grado de consecución de los objetivos previstos en la programación.*

<sup>7</sup> Cf. *Ley 7/2007*, 12 de abril, Espanha (2007b).

<sup>8</sup> Destinadas às entrevistas com os pais; participação de reuniões. *Ley 7/2007*, 12 de abril, Espanha (2007b). de equipes ciclo; programação de atividades de aula e realização de atividades extraescolares; participar de reuniões de claustro; participar de reuniões da comissão de coordenação pedagógica e do Conselho Escolar; atividades de aperfeiçoamento e pesquisa educativa; qualquer outra atividade da Programação Geral Anual determinada pelo/a diretor/a do centro, Espanha (2007b).



---

### **Educação Especial: caminhos percorridos, sua organização e funcionamento no país e em Guadalajara/Espanha**

Segundo González Fontao (2004), a integração escolar, na Espanha, iniciou-se a partir do Real Decreto n.º 334/85, da Coordenação Geral da Educação Especial, (ESPANHA, 1985), embora muitas outras experiências já haviam sido desenvolvidas, no país. Afirma a autora que as legislações que se seguiram foram assumindo progressivamente a política educacional e curricular comum para todos os alunos. A proposta de currículo básico, também chamado de prescritivo está regulamentada pela administração geral e também pelas Comunidades Autônomas<sup>9</sup>.

Este nível prescritivo deveria ser obrigatório em todos os centros educacionais. Nele se assinalavam os objetivos gerais da etapa e de área, os blocos de conteúdos e as orientações didáticas, assim como de avaliação que incluíam os princípios para o projeto das atividades que incluíam os princípios para o projeto das atividades de ensino-aprendizagem e avaliação que deram lugar a projetos curriculares de cada etapa (GONZÁLEZ FONTAO, 2004, p.60).

A legislação educacional da Espanha desde a Constituição Nacional de 1978, e as demais leis que regem o sistema educativo do país reconhece a educação como um dos direitos fundamentais do cidadão. Segundo o Decreto n.º. 138/2002, de 08/10/2002, o qual legisla sobre a organização dos serviços de atendimento à diversidade dos alunos da Comunidade Autônoma de *Castilla-La Mancha*, as situações de “nascimento, raça, sexo, religião, opinião ou qualquer outra condição ou circunstância pessoal ou social não pode ser motivo de discriminação alguma na hora de organizar a resposta educativa”<sup>10</sup> (ESPANHA, 2002a, p.14819). O artigo 49 da Constituição Nacional, determina que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover uma política pública capaz de oferecer educação de qualidade às pessoas com deficiências. Dessa forma a legislação espanhola, conforme esse mesmo documento parte do pressuposto de que as diferenças pessoais por deficiências permanentes ou temporais, superdotação intelectual, situação social, econômica, geográfica, étnica, lingüística, cultural e de saúde não podem ser obstáculo para o desenvolvimento de todas as dimensões pessoais dos alunos<sup>11</sup> (ESPANHA, 2002a, p.14819).

---

<sup>9</sup> A Espanha está dividida em 17 Comunidades Autônomas, divisão esta que corresponde aos Estados brasileiros.

<sup>10</sup> *Nacimiento, raza, sexo, religión, o cualquier otra condición o circunstancia personal o social no puede ser motivo de discriminación alguna a la hora de organizar la respuesta educativa.*

<sup>11</sup> *Las diferencias personales por discapacidad permanente o temporal, sobredotación intelectual, situación social, económica, geográfica, étnica, lingüística, cultural y de salud no pueden ser un obstáculo para el desarrollo que todas las dimensiones personales del alumnado.*

Nessa perspectiva o poder público de *Castilla-La Mancha* por meio de seu sistema educativo faz cumprir tais prerrogativas ao estabelecer uma política pública educacional condizente com a legislação nacional e da União Européia.

Para tal, o sistema educativo de *Castilla-La Mancha* oferece um currículo flexível e compreensivo capaz de atender às necessidades dos alunos com deficiência e promover o desenvolvimento de suas capacidades, respeitando as diferenças pessoais e culturais, formando atitudes de tolerância e solidariedade em uma sociedade cada vez mais intercultural.

Nesse sentido o Decreto nº 138/2002, Espanha (2002a), fixa os princípios, estabelece as normas e a organização dos meios e os recursos para oferecer um atendimento adequado à diversidade dos alunos e de modo particular àqueles que apresentam algum tipo de deficiência. Esse Decreto normatiza o atendimento à diversidade das crianças que apresentam alguma necessidade específica em seu processo de escolarização (ESPANHA, 2002a).

Dessa maneira a identificação das necessidades educativas especiais dos alunos, segundo o documento em referência, fica a cargo do professor tutor e dos profissionais responsáveis pela orientação educativa das diferentes etapas de escolarização dos alunos.

Ao professor tutor cabe coordenar o processo de aprendizagem do aluno, para conhecer o nível de competência alcançado no desenvolvimento das capacidades, identificar suas particularidades e propor medidas de atendimento à aquela diversidade.

Aos responsáveis pela orientação educativa cabe realizar a avaliação psicopedagógica, como indicam Galve, Sebastián e outros (2002, p.153-184) analisando as informações obtidas do aluno, professores e do contexto familiar e tomar as decisões pedagógicas do caso na ordem de adaptação curricular e determinar quais devem ser os apoios necessários. Tal procedimento leva os responsáveis pela orientação pedagógica do aluno a elaborar um relatório escolar de sua situação acadêmica e encaminhá-lo aos órgãos de “Inspeção de Educação”, o qual providenciará o atendimento adequado em função do local mais apropriado tendo em vista os direitos do aluno e da família.

De acordo com o documento em referência, os princípios que fundamentam o programa de atenção à diversidade, são os da “normatização, integração e inclusão escolar, compreensão e discriminação positiva habilitação e intelectualidade”. E tem o centro docente como ponto de referência da ação educativa por meio do projeto educativo e o projeto curricular, denominados “Plano de Atenção à Diversidade” (ESPANHA, 2002a, p.14820).

As medidas de atenção à diversidade que constam nesse Decreto indicam que o “Plano de Atenção à Diversidade”, deve conter um conjunto de medidas direcionadas ao atendimento das necessidades do aluno por meio de um currículo aberto e flexível, que contemplem medidas curriculares e organizativas de caráter geral, medidas ordinárias e de reforço e medidas de caráter extraordinário.

Conforme o mesmo Decreto nº 138/2002, de 08-10-02, da *Consejería de Educación y cultura de Castilla – La Mancha* entende-se por medidas de caráter geral em atenção à diversidade as estratégias de adequação do currículo do Estado e da Comunidade Autônoma ao contexto sociocultural dos centros educativos e às características e necessidades dos alunos. São consideradas medidas de caráter geral em atenção à diversidade, segundo o documento e página referidos neste parágrafo, o desenvolvimento da orientação escolar e pessoal; o desenvolvimento do espaço de opção na educação secundária e obrigatória; a organização dos conteúdos das áreas integradoras; o uso de metodologias que favoreça a individualidade e o desenvolvimento de estratégias cooperativas e de ajuda entre os pares; a adaptação de material curricular no contexto e ao aluno; o trabalho cooperativo entre o professor e os outros colegas para o trabalho em grupo; a permanência de mais um ano na série, ciclo ou etapa de acordo com o que estabeleça a normativa [...] (ESPANHA, 2002a, p.14820).

Contudo, segundo a autora, as propostas que se apresentam possuem um caráter flexível, pois em cada instituição se realizam as adaptações em função da realidade educacional, social, e ambiental, determinadas nos Projetos Educativos de cada centro. A organização do currículo de cada série fica a cargo da equipe de professores que faz os ajustes observando as características dos diferentes grupos de alunos. Assim a programação de sala de aula é feita pelos professores de sala em que se estabelecem com base no conhecimento da realidade do aluno, os objetivos, os conteúdos, as atividades de ensino e aprendizagem e a avaliação. As Adaptações Curriculares Individuais (ACI) ou Plano de Trabalho Individualizado (PTI) que se fizerem necessários também serão elaborados pelo professor de sala, analisando as capacidades, interesses, conhecimentos e motivações do grupo e da criança que dela necessite. Depois de uma avaliação cautelosa da situação inicial do aluno, se pode estabelecer as finalidades e estratégias diferenciadas para o trabalho pedagógico em sala de aula.

As ACIs/PTIs se constituem um meio de acesso ao currículo quanto à comunicação, tecnologias, ou alterações nos elementos curriculares no que diz respeito ao conteúdo e estratégias de ensino. Essas alterações podem se relacionar com o grau de significância, classificadas em alterações significativas e não significativas. As ACIs/PTIs não significativas ou reforço educacional estão relacionadas com as mudanças habituais que os professores realizam em suas disciplinas.

Podem ser considerados os ajustes organizadores de grupos de alunos, de espaços e tempos. Ou ainda, os ajustes metodológicos relativos à maneira de ensinar, procedimentos didáticos, como também, nas atividades diferenciadas ou complementares, nos materiais a serem utilizados, nos conteúdos e objetivos ao estabelecer as seqüências dos mesmos e por último o ajuste na forma de avaliar a criança. Enquanto as ACIs significativas, segundo Galve, Sebastián e outros (2002) se referem ao conjunto de ajustes ou alterações que se realizam no currículo para atender as necessidades específicas do aluno, permitem diferentes alterações, eliminando ou acrescentando objetivos, conteúdos ou critérios de avaliação do currículo oficial, e também na metodologia, no tempo e na forma de avaliação. Nesse sentido complementa González Fontao (2004, p.63),

Devem se elaborar através de uma ampla valoração do aluno e do contexto em que se desenvolve para conhecer suas manifestações, as características e necessidades educacionais que se apresentam com respeito ao currículo, de forma a concretizar a tomada de decisões e o tipo de atenção educacional mais adequada.

Dessa forma, se o objetivo é que a escola seja compreensiva é preciso ofertar igualdade de oportunidades atendendo cada um de acordo com suas capacidades e características individuais. Portanto, a educação especial, segundo a autora, não deveria se constituir a educação de determinados alunos, mas “que seu interesse deve centrar-se em considerar aquelas medidas e ações desenvolvidas no âmbito escolar com a finalidade de que os professores possam dar resposta a todos os alunos escolarizados nos centros” (GONZÁLEZ FONTAO, 2004, p.64).

Segundo a Lei Orgânica da Educação, (LOE) a educação dos alunos que apresentam necessidades educativas especiais deve se dar dentro dos princípios da normalização e da inclusão, como já mencionado anteriormente. A educação desses alunos em centros de educação especializada só poderá ocorrer se as suas necessidades não podem ser atendidas

nos programas de atendimento à diversidade do ensino regular. Uma vez frequentando tais centros o aluno poderá permanecer nele até os 21 anos (ESPANHA, 2006).

A avaliação do desempenho escolar dessas crianças deve ocorrer em função dos objetivos propostos nas Adaptações Curriculares e nos Plano de Trabalho Individual (PTI) a partir do diagnóstico inicial, segundo indicam Galve, Sebastián e outros (2002). Tal avaliação oportunizará orientação adequada ou possibilitará mudanças no plano de atuação ou mesmo a modalidade de escolarização.

Assim, para o atendimento da criança que apresenta deficiência e está matriculada na Educação Infantil, além do quadro de professores do centro, é possível contar com a ajuda professor de Pedagogia Terapêutica<sup>12</sup>, professor de Audição e Linguagem<sup>13</sup>, e professor Técnico de Serviço à Comunidade<sup>14</sup>. Os centros que possuem crianças com necessidades educativas especiais, que necessitam de ajuda em sua autonomia por deficiências físicas ou psíquicas, podem solicitar um profissional que se denomina Auxiliar Técnico Educativo<sup>15</sup>. Nos casos de escolas que atendem a criança com deficiência física podem incluir em seu quadro de profissionais um Fisioterapeuta.

### **Análise e discussão dos resultados**

Pelo exposto pode-se verificar que a origem da Educação Infantil, na Espanha, *Castilla La Mancha* e na cidade de Guadalajara ocorreu da mesma forma que nos demais países. Representou um processo que veio para atender a necessidade do momento histórico em decorrência à crescente industrialização e urbanização das cidades, o avanço da ciência, a preocupação com essa parcela da sociedade expressa em novos estudos e pesquisas em diferentes áreas do conhecimento como a psicologia, a filosofia, a sociologia e a pedagogia.

Contudo, a normatização deste nível de ensino na Espanha, consolida-se a partir da década de 1990, pelas principais leis da educação nacional. Em *Castilla La Mancha* e Guadalajara isto só vai ocorrer anos mais tarde. Na cidade de Guadalajara a implementação

---

<sup>12</sup> Trata-se do professor com formação específica em Educação Especial.

<sup>13</sup> Trata-se do professor especialista em Audição e Linguagem (*Logopedia*) em Educação Especial.

<sup>14</sup> Professor Técnico em Serviços à Comunidade, o qual se ocupa em assessorar a família, no intercâmbio com a escola, e o acesso a outros órgãos públicos quando necessário. (Assistente Social), (ESPANHA, 2002a).

<sup>15</sup> Auxiliar Técnico Educativo é profissão regulamentada pela Resolução de 08/07/2002, da direção geral de coordenação e política educativa. Sua intervenção preferencialmente com alunos que necessitam de autonomia

para este nível de ensino acontece depois da inauguração da Escola de Magistério da Universidade de Alcalá de Henares, em Guadalajara, em que ocorre uma fusão de interesses entre a universidade e a comunidade escolar, no que diz respeito à formação de professores e produção acadêmica na área.

Os fundamentos que norteiam as práticas docentes dos profissionais da educação infantil são de livre escolha de cada centro e de cada profissional. Interessante observar que esta liberdade de opção de linha teórica e metodologias favorecem o sentimento de compromisso e responsabilidade do profissional com aquilo que realiza. Em situações de observação em sala de aula nas escolas da cidade de Guadalajara foi possível perceber que os professores se mostram muito envolvidos com o processo de aprendizagem e desenvolvimento de seus alunos, preocupando-se em buscar estratégias diferentes para oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos e envolver as famílias na solução dos problemas apresentados pelas crianças.

No entanto, toda prática docente deve estabelecer um currículo que tenha por meta o desenvolvimento e aprimoramento de competências básicas estabelecidas pela legislação em todo território nacional. Para isso, o currículo do segundo ciclo da Educação Infantil deve ser estruturado e organizado tendo em vista o conhecimento de si mesmo e autonomia pessoal; conhecimento e interação com o meio e as linguagens no âmbito da comunicação e representação. Essas áreas são entendidas como a oportunidade de experiência, observação e interação entre os seus pares.

No que diz respeito ao atendimento das crianças que apresentam necessidades educativas especiais, a legislação da Espanha, desde 1985, passando por diferentes reformas, preconiza que o mesmo deve se dar junto com as demais crianças, mas para isso a escola deve ser dotada de recursos humanos e materiais específicos e ainda, oferecer um currículo flexível e compreensivo capaz de atender às necessidades dos alunos com deficiência e promover o desenvolvimento de suas capacidades, respeitando as diferenças pessoais e culturais, formando atitudes de tolerância e solidariedade em uma sociedade cada vez mais intercultural.

Dessa maneira, o professor de sala é o responsável por detectar as dificuldades e necessidades da criança e solicitar ajuda aos profissionais responsáveis. No caso, o orientador da escola, que normalmente é um profissional com formação na área da psicologia exerce a

função, dentre outras, de coordenar todos os serviços de atendimento a essas crianças, bem como a função de realizar a avaliação psicopedagógica e fazer os contatos com a família.

Nesse contexto as propostas de trabalho docente possuem um caráter flexível, pois em cada instituição realizam-se as adaptações e/ou adequações curriculares em função da realidade educacional, social, e ambiental, determinadas nos Projetos Educativos de cada centro. O professor de sala de aula faz as Adaptações Curriculares Individuais e elabora o Plano de Trabalho Individualizado (PTI) necessário para seu aluno, tendo em vista as capacidades, interesses, conhecimentos e motivações do grupo e da criança que deles necessitem. Depois de uma avaliação cautelosa da situação inicial do aluno, pode-se estabelecer as finalidades e estratégias diferenciadas para o trabalho pedagógico em sala de aula. A avaliação de desempenho escolar destas crianças é realizada mediante os objetivos estabelecidos no seu (PTI).

Para a realização deste trabalho o centro pode dispor dos profissionais que compõem o quadro normal e também de professores especialistas que as crianças necessitarem, tudo regulamentado pela legislação em vigor.

### **Para finalizar...**

Pelo exposto o presente estudo permitiu conhecer o percurso, como se organiza e como funciona a Educação Infantil e Especial em Guadalajara/Espanha e analisar as bases que fundamentam a estrutura e o funcionamento desse nível de ensino tendo como ponto de partida o processo de escola inclusiva.

Dessa maneira foi possível observar que o caminho percorrido ao longo dos tempos dos movimentos pela sistematização de uma Educação Infantil voltada para o desenvolvimento integral da criança, na Espanha, e conseqüentemente em Guadalajara, segue mais ou menos o mesmo fluxo dos movimentos dos demais países. A organização e funcionamento deste nível de ensino apresentam algumas peculiaridades no que toca à estrutura de funcionamento e a liberdade de escolha por parte dos centros e dos profissionais para optarem por uma concepção que fundamente a ação docente, bem como os recursos metodológicos. Pela legislação os currículos devem contemplar o desenvolvimento das competências básicas desde os primeiros anos de escolaridade da criança.

Constatou-se também que com relação à Educação Especial a Espanha é um dos países precursores dos pressupostos e princípios da escola inclusiva, acumulando certa

experiência na dinâmica desse processo e assimilação dos novos conceitos e desafios impostos pelos paradigmas de uma escola de uma nova dimensão. Essa experiência leva a comunidade em geral e escolar exigir dos órgãos oficiais, melhores condições de atendimento a essa população. Como consequência, observou-se que os centros, em estudo, dispõem dos recursos humanos e materiais específicos necessários para atender às necessidades das crianças que apresentam ou não deficiências que se encontram matriculadas. Medidas essas, que permitem a essas escolas e aos profissionais contemplar e oferecer uma educação integral a todas as crianças por meio de experiências e vivências de situações socioculturais, de troca, que possibilitam a expressão, a comunicação e a interação.

### **Referências**

Baena, M. P. L. (1997). *Especialización del profesorado de educación infantil (0 – 6 años)*. Madrid: Impreso y Revistas.

Castillo, P. D. (2001). *Um projeto de qualidade para a educação*. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br>>. Acesso em: 30 jun. 2008.

Cury, C. R. J. (2005). *Os fora de série*. Campinas, SP: Armazém do Ipê: Autores Associados.

Espanha. (1978). Gobierno de España. *Constitución de 1978*. Madrid. Disponível em: [http://www.la-moncloa.es/NR/rdonlyres/79FF2885-8DFA-4348-8450-04610A9267F0/0/constitucion\\_ES.pdf](http://www.la-moncloa.es/NR/rdonlyres/79FF2885-8DFA-4348-8450-04610A9267F0/0/constitucion_ES.pdf). Acesso em: 22 set. 2010.

\_\_\_\_\_. (2007a.). ) Consejería de Educación y Ciencia. *Decreto nº 67/2007, de 29/05/2007*, por El que se establece y ordena El currículo del segundo ciclo de La Educación Infantil em La Comunidad Autónoma de Castilla-La Mancha. *Diário Oficial de Castilla La Mancha*, Castilla-La Mancha, n. 116, fac. 1, p. 14743-14759, 1 jun.

\_\_\_\_\_. (2007b ). *Ley 7/2007, 12 de abril*. Estatuto Básico del Empleado Público y las Licencias Reguladas por el Texto Articulado de la Ley de Funcionarios Civiles del Estado, Decreto 315/64, de 7 de febrero. *Boletín Oficial del Estado*, Castilla-La Mancha, nº. 89, 13 abr. 2007b, p. 16270-16299.

\_\_\_\_\_. (1990). Ministerio da Educación, Cultura y Deporto. Hoja informativa E-1.4. *LOGSE – Ley 1/1990, de 3 de Octubre*. *Boletín Oficial del Estado (BOE)*, Castilla-La



Mancha, 4 Oct. 1990. Disponível em: <<http://www.mepsyd.es/mecd/atencion/educacion>>. Acesso em: 15 ago. 2008.

\_\_\_\_\_. Consejería de Educación y Ciencia. *Orden de 15/06/2005*. Regula el regime de funcionamiento de las Unidades de Orientación. Madrid, 2005a. (Orientador/a e PTSC).

\_\_\_\_\_. (2005b ). Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico [OCDE]. Informe PISA 2003. Aprender par el mundo de mañana. Madrid: Santillana,. Disponível em: <[www.oei.es/evaluacioneducativa/00005713.pdf](http://www.oei.es/evaluacioneducativa/00005713.pdf)>. Acesso em: 15 jan. 2011.

\_\_\_\_\_. (2006.). Ministerio de Educación, Cultura y Deporto. Hoja informativa E-1.4. *LOE – Ley Orgánica 2/2006, de 3 de mayo, de Educación*. Boletín Oficial del Estado, Castilla-La Mancha, nº.106, p. 17158-1727, 4 mayo Disponível em: <<http://www.mepsyd.es/mecd/atencion/educacion>>. Acesso em: 15 ago. 2008.

\_\_\_\_\_. (1985.). Ministerio de Educación y Ciencia de España. *Real Decreto nº 334/1985 de Ordenación de la Educación Especial*. Boletín Oficial del Estado (BOE) nº.65 de 16/03/1985, artículo2.1- Madrid.

\_\_\_\_\_. (2002a.). Ministerio de Educación y Ciencia. *Decreto n º 138/2002, de 08/10/2002*, por el que se ordena La respuestas educativa a la diversidad del alumnado en la Comunidad Autónoma de Castilla-La Mancha. Documento Oficial de Castilla-La Mancha, Castilla-La Mancha, nº. 126, p.14819-14824, 11 oct.

\_\_\_\_\_. (2002b.). Ministerio de Educación y Ciencia. Dirección General de Coordinación y Política Educativa. *Resolución de 08/07/ 2002*. Diário Oficial de Castilla-La Mancha, Castilla-La Mancha, 8 jul. Disponível em: <<http://www.todalaley.com/sumario-del-diario-oficial-de-castilla-la-mancha-DOCM-08-07-2002-p2.htm>>. Acesso em: 22 set. 2010.

Galve Manzano, J. L, Sebastián Heredero, E. e outros. (2002). Las daptaciones curriculares. Vol I. Madrid: Ed CEPE.

González Fontao, M. P. ( 2004). Educação Especial na Espanha. In: Gaio, Roberta, Meneghetti, Rosa G. Krob. (Org.). *Caminhos pedagógicos da educação especial*. Petrópolis: Vozes, p. 43-76.

Pujol Maura, A. (1997). Os modelos de organização na educação Infantil. In: Baena, Maria da Paz Lebrera. *Especialización del profesorado de educación infantil (0 – 6 años)*. Madrid: Impreso y Revistas - Getafe. Paginação irregular.

Ruíz Berrio, J. (1992). Introducción crítica. In: MONTESINO, Pablo. Manual para los maestros de escuelas de párvulos. Madrid: CEPE. p.9-32.

Tiana Ferrer, A. (2004). Espanha: Inflexões nas políticas de qualidade educativa. In: BRASIL. Ministério da Educação. *Educação e conhecimento: a experiência dos que avançaram*. Brasília, DF: Unesco. p.293-331.

Vygotsky, L. S. (1991). *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes,.

Vygotsky, L. S. (1997). *Fundamentos de defectologia*. Madrid: Aprendizaje Visor y Ministerio. (Obras completas, Tomo cinco).